

COMISSÃO DE SELEÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2017


ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, REALIZADA AOS DIAS 10 DE NOVEMBRO DE 2017, ÀS 15:00 HORAS, NA SEDE DO IMCE, SITA NA PRAÇA VISCONDE DE MAUÁ, 305, CENTRO, PETRÓPOLIS, RJ.


PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 35.397/17

OBJETO: Seleção de uma instituição cultural privada e/ou sua mantenedora, sem fins lucrativos, regularmente constituída, localizada ou com sede no Município de Petrópolis, interessada em firmar com a Administração Municipal, Termo de Colaboração para administração e gestão do Coral Municipal de Petrópolis, pelo prazo de 12 meses, prorrogáveis nos termos da Lei, atendidas as condições mínimas de participação estabelecidas no edital.

PRESENÇA: A **COMISSÃO DE SELEÇÃO** nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito através da Portaria nº 887 de 14/09/2017, publicada no D.O.M. do dia 15/09/2017, assim constituída: Coordenador MARCELO LUIS ANTELLO VIEIRA e membros, LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA e ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES. Fica registrada a ausência de qualquer interessado na participação do ato.

PROCEDIMENTO: Na hora aprazada, reuniu-se a Comissão a fim de dar continuidade aos trabalhos, considerando a homologação da 1ª Fase de Classificação e a convocação para a 2ª Fase – Abertura do Envelope nº 02, de Habilitação, nos termos das publicações constantes nos D.O.M. dos dias 07 e 08/11/2017, fls. 279 e 280 dos autos. Inicialmente informou acerca do recebimento de envelope nº 02 de Habilitação da Instituição INSTITUTO MOVARTE, única classificada. O envelope nº 02 – Habilitação, foi entregue no DELCA e encaminhado ao IMCE, nos termos do disposto no Edital, subitem 5.2. A Comissão constatou que o envelope nº 02 encontra-se devidamente lacrado e fora rubricado pela Comissão. A convocação do presente Procedimento se deu no Diário Oficial do Município de Petrópolis, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 64/2017, conforme disposto nos autos. O Coordenador da Comissão de Seleção declarou a abertura e o início da Sessão, procedendo-se a abertura do envelope nº 02 do referido proponente, repita-se, único classificado na primeira fase, sendo também o único proponente. A Comissão tomou por base, para a sua análise, o disposto no item 9 do edital. Após a análise da documentação apresentada, a Comissão constatou que a proponente, INSTITUTO MOVARTE, cumpriu na íntegra com a exigência da apresentação de toda a documentação exigida no item 9 do Edital de Chamamento Público. Assim, a Comissão, por unanimidade, julgou HABILITADA a instituição INSTITUTO MOVARTE, por ter cumprido na íntegra com as exigências editalícias, em especial com o disposto no item 9. Isto posto, deve o presente processo ser encaminhado ao Diretor Presidente do IMCE para ciência do procedimento e posterior divulgação do nome da instituição Classificada e Habilitada, com a indicação da proposta apresentada, para a publicação no Diário Oficial do Município de Petrópolis e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Petrópolis, nos termos do disposto no subitem 9.7. do edital e abertura de prazo recursal de 5 dias, tudo conforme Edital.


MARCELO LUIS ANTELLO VIEIRA


LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA


ROGÉRIA MARIA CANEDO GUIMARÃES